



Câmara Municipal de Piqueto
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 04-12/89

LEI MUNICIPAL nº 1.312, de 25/outubro/
89

Dispõe sobre denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETO APROVA:

**Artigo 1º - Fica, por esta Lei, denominada Rua Vereador Morival
Chispim de Castro, a segunda rua paralela à Rodo-
via BR-459 (Rodovia Lorena-Itajubá), situada no Conjunto Habitac-
ional "Prof. José Carlos da Silva", no Jardim Santa Isabel.**

**Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,/
revogadas as disposições em contrário.**

**Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piqueto,/
20 de outubro de 1989.**

Prof. JOSÉ CARLOS DE LIMA
1º Secretário

Del. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

**Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e três (23) /
dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (1989).**

CELSO RANOS DA SILVA
Ch. de Secretaria